Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.495 Data 29/10/2007

Projeto de Lei nº 36/2007

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social até o valor de R$ 300.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ a____ votos
Rejeitado por____ a____ votos
Pompéia,____/____/____
Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por____ a____ votos
Pompéia, 29/10/2007
Presidente

Autógrafo Nº 38/2007

Lei Nº 2.218 de 30/10/2007

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes
Pompéia, 29/10/2007
Presidente da Câmara

Pompéia, 29 de outubro de 2007.

Ofício 617/GP/07 P.L. 36/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ATÉ O VALOR DE R$ 300.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município terá o necessário respaldo legal para repassar recursos financeiros ainda neste ano até o valor de R$ 300.000,00 à Santa Casa de Pompéia para a cobertura do déficit mensal previsto para os meses de novembro e dezembro, bem como para o pagamento do 13.º salário dos dedicados funcionários dessa modelar instituição hospitalar que oferece um atendimento de alto nível, em especial aos pacientes do Sistema Único de Saúde, com reflexos altamente positivos para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida das famílias pompeenses.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
29 OUT 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ATÉ O VALOR DE R$ 300.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 29 de outubro de 2007; 79.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 36/2007
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ATÉ O VALOR DE R$ 300.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA".

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Santa Casa de Pompéia até o valor de R$ 300.000,00 ainda neste ano.

Analisado pela Comissão de Justiça e Redação, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Pompéia, 29 de outubro de 2007.

Valentim Marques de Abreu
Relator
Presidente da Comissão de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças